

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.014253/2024-53

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Atualmente, os órgãos e entidades da administração pública dos diversos níveis de governos são obrigados a proceder a diversos recolhimentos tributários, sendo a maioria relacionada a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços. Nesse cenário encontramos dificuldades na aplicação da legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema.
- 2.2 Diante disso, faz-se necessária o levantamento de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade, ou seja, um serviço de acesso online que ofereça informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS /PASEP, COFINS e ISS).
- 2.3 Com isso as retenções dos impostos no momento das liquidações serão realizadas com mais qualidade, sem gerar passivos tributários indesejáveis à UFAC, colaborando com eficácia nos resultados, no momento do envio das declarações junto à Receita Federal do Brasil (EFD-Reinf).
- 2.4 No ano de 2023, esta Ifes contratou a licença referente a ferramenta de pesquisa GT-FÁCIL, conforme processo administrativo n.º 23107.012989/2023-14. Essa ferramenta de pesquisa tributária abrange pesquisas/consultas às 3 (três) esferas governamentais (Pis, Cofins, CSSL, IRPJ e IRPF), encargos federais (INSS) e tributos municipais (ISS), enfatizando a peculiaridade de cada legislação e a sua incidência por atividade e tomador dos serviços.
- 2.5 Esta ferramenta é de grande importância, pois é constantemente atualizada e auxilia os servidores no sentido de que os processos de pagamento tenham maior segurança dos atos administrativos quanto a realização das suas respectivas retenções tributárias obrigatórias.
- 5.6 Entretanto, a licença atual vencerá em 24/08/2024, motivo pelo qual se faz necessária a renovação da mesma. Portanto, o presente ETP examinará a pertinência da renovação da referida ferramenta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Contabilidade e Finanças	EDER DE SOUZA VIANA

4. Necessidades de Negócio

4.1 Utilizar a Tecnologia da Informação, de forma sistêmica, para racionalizar, aperfeiçoar e conferir celeridade aos processos de trabalho (Planejamento Estratégico).

4.2 Oferecer aos servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças acesso à solução de TIC que permita obter informações relevantes acerca da tributação dos contratos firmados entre a UFAC e terceiros (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas), abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS).

4.3 Assegurar que as retenções dos impostos, no momento das liquidações, sejam realizadas com qualidade, sem gerar passivos tributários indesejáveis à UFAC, colaborando com eficácia nos resultados, quando do envio das declarações junto à Receita Federal do Brasil (EFD-Reinf).

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 Acesso via web com autenticação por login e senha.

5.2 Acesso a informações relevantes acerca da tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS E ISS);

5.3 Simulador (GT-Fácil) de tributação incidente sobre o pagamento, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, ainda, valores a serem retidos em cada um dos tributos, com possibilidade de emissão de relatório em formato PDF para cada consulta/simulação realizada.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisito temporal

6.1 A solução deverá estar disponível para utilização logo após a emissão da nota de empenho

Requisito de capacitação

6.2 Não há a necessidade de treinamento para utilização da solução.

Requisito de segurança da informação

6.3 A CONTRATADA deverá executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisito de Sustentabilidade

6.4 Considerando os critérios de sustentabilidade, a solução a ser contratada deverá atender, no que couber, aos requisitos do Art. 4º do Decreto Nº 7.746 de 05 de junho de 2012, bem como ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União.

Enquadramentos legais

6.5 A portaria do MEC, nº 14.787 de 27 de novembro de 2014, define todos os serviços considerados de natureza contínua que cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito deste Ministério. O objeto desta contratação enquadra-se no inciso XXXIII, licença de uso de software, considerado como de natureza contínua, portanto a contratação será por 12 meses, com possibilidade de renovação a cada ano

6.6 Os serviços a serem prestados em decorrência desta contratação enquadram-se no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios à área de competência legal da entidade licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seus respectivos plano de cargos.

6. Não será permitida a subcontratação do objeto.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 Atualmente a Diretoria de Contabilidade e Finanças dispõe de 13 (treze) servidores que atuarão diretamente com a solução, portanto há a necessidade de acessos suficientes para que todos possam utilizar a ferramenta.

8. Levantamento de soluções

8.1 O levantamento de mercado foi realizado no Estudo Técnico Preliminar Nº 65/2023, que segue anexo. A nosso ver, o cenário atual acerca das tecnologias disponíveis para atender a necessidade não sofreu uma mudança que justifique um novo levantamento de mercado.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 A seguir, reproduzimos a análise comparativa das soluções feita no Estudo Técnico Preliminar Nº 65/2023.

9.2 É importante destacar as linhas gerais das soluções oferecidas por essas empresas. Para isso, apresentamos o quadro comparativo abaixo que auxilia nessa visão:

Itens abrangidos	Oferecem a funcionalidade?		
	IOB	ECONET	OPEN
1.Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)	Sim	Sim	Sim
2.Acesso a banco de dados com informação sobre legislação tributária	Sim	Sim	Sim

3.Acesso a banco de dados com artigos sobre interpretação de legislação tributária	Sim	Sim	Sim
--	-----	-----	-----

9.2 O quadro apresentado dá uma visão geral que aparenta ser de equivalência entre as soluções oferecidas. Entretanto, a análise de cada um dos itens revela grande diversidade entre as ferramentas ofertadas. Vejamos as características de cada um deles:

1. Ferramenta de consulta online da tributação na fonte por tipo de serviço (simulador)

Embora as três empresas ofereçam software de simulação das incidências tributárias na fonte, há diferenças consideráveis entre as várias soluções. Somente a Open Treinamentos, por meio do site Gestão Tributária, oferece a ferramenta GT-Fácil, contendo orientação acerca das retenções de INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS – Imposto Sobre Serviços.

O simulador da IOB (Simulador de Retenções na Fonte) abrange apenas o Imposto de Renda e as Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS). O simulador da Econet (Retenserv) abrange apenas a retenção do INSS na cessão de mão de obra, o Imposto de Renda e as Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS).

Também é uma característica exclusiva do GT-Fácil, que integra o site Gestão Tributária, a abordagem acerca do recolhimento do INSS sobre serviços prestados por cooperativas de trabalho, bem como da obrigação de reter e recolher o INSS na contratação de contribuintes individuais (incluindo aí o Microempreendedor Individual). As demais ferramentas nada oferecem a esse respeito.

Importante ainda destacar que a ferramenta de simulação disponível no site Gestão Tributária (GT-Fácil) é permite diferenciar também o tratamento da operação de acordo com a natureza jurídica do contratado. Ou seja, caso o pagamento seja efetuado a pessoa física, pessoa jurídica, cooperativa de trabalho ou Microempreendedor Individual (MEI), a orientação apresentada sofre alteração, mas as ferramentas da IOB e da Econet não fazem essa distinção.

A ferramenta do sistema Gestão Tributária (GT-Fácil) também distingue o tratamento das entidades contratantes de acordo com sua natureza jurídica, o que não é feito pela ferramenta da IOB, por exemplo. Ou seja, para entidades que integram a Administração Pública Federal (órgãos públicos, autarquias, fundações públicas e empresas da União) o simulador precisa apresentar orientações específicas acerca da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, mas isso não é trazido. O Retenserv, da Econet, traz orientações específicas sobre tal norma, embora sem a riqueza de detalhes apresentada pelo GT-Fácil.

O GT-Fácil permite a análise das atividades que podem ser exercidas por Microempreendedor Individual – MEI. Ou seja, é a única das três ferramentas que faz a simulação levando em consideração a natureza jurídica do contratado e, por isso, indica quais atividades podem ser exercidas pelo MEI, evitando contratações irregulares. Dessa forma se o cliente indicar um serviço e selecionar que ele será prestado por MEI, automaticamente o GT-Fácil indica se aquele serviço pode ser prestado por esse tipo de empresário. Essa ferramenta se mostra útil, dessa forma, não somente ao pessoal do pagamento, mas também ao pessoal responsável pelas contratações, para que a irregularidade não seja percebida somente na etapa final do processo.

Todas as ferramentas se propõem a abordar o Imposto de Renda Retido na Fonte, mas somente o GT-Fácil trata também da hipótese de pagamento a pessoa física.

Quanto às Contribuições Sociais na fonte (CSLL, PIS/Pasep e COFINS), também consta em todos a abordagem a seu respeito, embora somente o GT-Fácil diferencie o tratamento dos órgãos, autarquias e fundações de direito público dos Estados e Municípios, que não tem essa obrigação na hipótese de inexistir convênio com a União (o Retenserv faz essa ressalva, porém após apresentar

uma série de outras informações que dependeriam do convênio, até então não celebrado por nenhum desses entes públicos).

O simulador da IOB sequer distingue o tratamento específico da retenção do IR de pessoa jurídica pelos entes federais (IN RFB 1.234/2012), algo que a Econet (Retenserv) e o GT-Fácil fazem.

A ferramenta da Econet não permite a geração de relatórios em PDF da situação pesquisada, enquanto a solução da IOB e da Open oferecem este recurso. No caso da IOB, importante lembrar que seu relatório se restringe apenas ao IR e às Contribuições Sociais, não abrangendo os tributos mais polêmicos (INSS e ISS).

Portanto, é evidente que a existência de recursos únicos na ferramenta de simulação do sistema web Gestão Tributária o torna singular, sendo sua escolha a que melhor atende às necessidades da instituição.

2. Acesso a banco de dados com informação sobre legislação tributária

No que diz respeito ao segundo item característico das soluções tecnológicas pesquisadas (acesso a banco de dados com informação sobre legislação tributária), há diversas características que também diferenciam as opções examinadas.

No site da IOB e da Econet há informação sobre todos os principais tributos devidos pelas empresas em geral, o que torna a seleção daquilo que é relevante extremamente complexa. Além dos tributos incidentes na fonte, há publicação diária de normas relacionadas ao ICMS, IPI, IOF, Imposto de Exportação, Imposto de Importação, dentre outros. São serviços voltados principalmente para as empresas privadas.

O site Gestão Tributária se propõe a falar não apenas para entidades públicas, mas seu foco está limitado aos principais tributos devidos por órgãos, autarquias e fundações dos diversos níveis de governo. Ou seja, ao eleger os principais encargos e retenções de natureza tributária como alvo de sua abordagem, o site não polui seu conteúdo com informações pouco relevantes para os entes públicos. Não aborda, por exemplo, o ICMS e o IPI, que são extremamente complexos, mas cujas legislações têm pouca ou nenhuma relevância para as instituições públicas.

Outro detalhe interessante é que o Gestão Tributária faz uma vinculação das normas de acordo com a natureza jurídica do contratante. Assim, se o tomador do serviço é da área federal, pode filtrar apenas a legislação que diz respeito ao seu perfil, excluindo da pesquisa as leis, instruções normativas e outras normas que se aplicam, por exemplo, apenas para empresas privadas.

Apesar de, neste quesito, a ferramenta Gestão Tributária não apresentar tantas informações quanto as demais, este aspecto se revela uma vantagem para o ente público contratante.

Para o servidor filtrar a grande variedade de normas publicadas diariamente nos serviços IOB Online ou Econet, seria necessário uma disponibilidade considerável de tempo. Como o Gestão Tributária se propõe a abordar essencialmente o que interessa aos entes públicos, as informações podem ser filtradas com muito maior facilidade pelo usuário do sistema.

3. Acesso a banco de dados com artigos sobre interpretação de legislação tributária

Em relação a este último aspecto, dentre as ferramentas analisadas, também há diversas características que também diferenciam as opções pesquisadas.

O serviço IOB Online disponibiliza diversos artigos, mas também dificulta a localização dos conteúdos por abordar uma variedade de temas muito grande, sendo que a maioria não está no foco principal de interesse das entidades públicas.

Já a Econet disponibiliza pareceres de especialistas, muitos deles também desconexos em relação ao dia a dia do contratante, cujo principal foco está nas retenções e encargos tributários na contratação de terceiros.

Também por essa razão a solução Gestão Tributária se revela a mais interessante, uma vez que aborda essencialmente as retenções e encargos na contratação de pessoas físicas e jurídicas, apenas no tocante ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais na fonte e ISS. O número de artigos publicados é consideravelmente menor, mas os temas são de maior aplicação prática.

Também só identificamos a existência de vídeos explicativos acerca de temas polêmicos no site Gestão Tributária. Os demais não abordam assuntos utilizando esse recurso de exposição, que facilita bastante a compreensão de questões mais complexas.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Considerando as características apresentadas, o conteúdo acessado pelo sistema Gestão Tributária, que oferece a ferramenta GT-Fácil, acaba se revelando mais adequado que os demais, principalmente em função de sua especialidade, conforme demonstrado no ponto 9 deste estudo.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Como se afigurou na análise das soluções efetuada no item 9, a solução ofertada pela Open Treinamentos é a que melhor atende a necessidade do demandante. Dessa forma, a seguir detalhamos os custos com a ferramenta GT-Fácil.

11.2 A Open Treinamentos e Editora cobra um valor anual para acesso ao site Gestão Tributária, o qual inclui o acesso ilimitado à ferramenta GT-Fácil, conforme o plano escolhido (variável conforme o número de usuários). As opções são as seguintes:

PLANO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Ouro (6 usuários)	R\$ 699,00	R\$ 8.388,00
Diamante (12 usuários)	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução é a renovação da licença de acesso da ferramenta Sistema de Gestão Tributária (GT-Fácil), de titularidade da Open Treinamentos e Editora Ltda., que foi concebido com o intuito de oferecer aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS /PASEP, COFINS e ISS).

12.2 Por meio desse sistema os servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças da UFAC terão a oportunidade de simular com grande facilidade a tributação incidente sobre seus pagamentos, obtendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, diferenciando também o tratamento das entidades públicas (especialmente da área federal), das demais espécies de contratantes.

12.3 Os planos de acesso oferecidos aos clientes apresentam números de usuários distintos, possibilitando que as entidades contratem a opção que melhor se adequa ao seu perfil. Apresentamos abaixo o que atende as necessidades da Diretoria de Contabilidade e Finanças:

RECURSO/PLANO	DIAMANTE
Usuários	12 (doze)
Acesso aos artigos publicados	Sim
Acesso à legislação selecionada	Sim
Acesso aos vídeos	Sim
Número de consultas/mês	Ilimitado
Geração de relatório PDF das consultas	Sim
Simulador de Cálculo	Sim

12.4 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum. A despeito de se buscar a realização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, o bem almejado poderia, em tese, ser obtido por meio de pregão, caso houvesse possibilidade /viabilidade de competição. Para dar suporte ao entendimento de que se trata de bem comum, utilizou-se o magistério de Marçal Justen Filho (Pregão - comentários à legislação do pregão comum e eletrônico. 6ª edição revisada e atualizada, de acordo com a lei federal nº 10.520/2002 e os decretos federais nº 3.555/2000 e 5.450 /05. São Paulo: editora dialética, 2013): "bem ou serviço comum é aquele integrante de um gênero uniforme, ou cujas características técnicas são irrelevantes para a satisfação das necessidades da Administração Pública", a despeito de haver apenas um fornecedor para o bem almejado (sendo este o In casu fator que motivou a declaração de inexigibilidade de licitação), é cristalino que o que se busca não é o bem em si, mas a solução que ele tem a oferecer. Havendo outros produtos que pudessem realizar a mesma tarefa com as mesmas funcionalidades, seriam eles satisfatórios à demanda. Assim, resta claro que as características do produto são irrelevantes, sendo – de outra sorte – as suas funcionalidades essenciais para a satisfação da demanda per si ora posta. Com base nisso é que se considerou o enquadramento do bem como sendo comum.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. A portaria do MEC, nº 14.787 de 27 de novembro de 2014, define todos os serviços considerados de natureza contínua

que cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, no âmbito desse Ministério.

1.6 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por haver impossibilidade de competição, e a adjudicação será feita para o fornecedor exclusivo do bem almejado, com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 11.988,00

13.1 Os preços cobrados pelo licenciamento anual do Sistema de Gestão Tributária (GT-Fácil), que garante o acesso dos usuários cadastrados pelo prazo ininterrupto de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato, são variáveis de acordo com o plano escolhido. O plano que atende a Diretoria de Contabilidade e Finanças é o plano Diamante, no valor de R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e zero centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12MESES)
01	Licença do Sistema de Gestão Tributária/GT-Fácil – Plano Diamante	01	R\$ 999,00	R\$ 11.988,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A Diretoria de Contabilidade e Finanças atua nos recolhimentos tributários desta IFES, sendo a maioria destes recolhimentos retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços. Nesse cenário a contratação da ferramenta Sistema de Gestão Tributária (GT-Fácil), de titularidade da Open Treinamentos e Editora Ltda. trará segurança nos cálculos efetuados para a retenção e principalmente, a correta fundamentação legal para a aplicação da legislação tributária.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 Apesar de os valores da solução Gestão Tributária estarem acima do proposto por outras empresas, há uma ponderação importante: as soluções pesquisadas, mesmo a que oferece preço inferior, não abrangem tantos recursos como os apresentados no sistema web Gestão Tributária,

especialmente no tocante ao simulador de retenções na fonte (GT-Fácil), o que deixaria o ente contratante carente de orientações sobre determinados fatos de extrema relevância para a aplicação correta da legislação tributária (retenção do ISS, por exemplo), expondo-o a risco maior de autuações fiscais.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Acesso a informações relevantes acerca da tributação dos contratos firmados entre a UFAC e terceiros;
- Permitirá que as liquidações realizadas pelos servidores da Diretoria de Contabilidade e Finanças sejam feitas com mais presteza e segurança;
- Evitará erros no momento das retenções e, conseqüentemente, passivos indesejáveis à UFAC, perante os fiscos federal e municipal
- Auxiliará no envio das declarações junto à Receita Federal do Brasil, principalmente a EFD-Reinf.

17. Providências a serem Adotadas

17. Pela natureza dos serviços a serem prestados nesta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta Universidade para implantação dos serviços objeto deste Estudo.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Entende-se que a viabilidade está justificada com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares, realizado por esta Equipe de Planejamento, para a contratação proposta pela unidade requisitante.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDER DE SOUZA VIANA

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 12:19:16.

CASSIA CRISTHINE MELO DO NASCIMENTO MIRANDA

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 12:37:10.

JANIO DA CUNHA BASTOS

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/07/2024 às 16:07:22.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - proposta-gt-facil-universidade-federal-do-acre.pdf (1.01 MB)
- Anexo II - 202406-TJ do Estado de Rondônia.pdf (601.39 KB)
- Anexo III - NOTA DE EMPENHO.pdf (390.39 KB)
- Anexo IV - NE_290002_2024NE000985_v002_09094300000151_20240509162919 (1).pdf (21.96 KB)
- Anexo V - contrato_gtassinadoassinado-1- (1).pdf (527.04 KB)
- Anexo VI - Pesquisa de preços GT fácil.pdf (143.31 KB)